ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Lei 13019/2014 - Art. 59)

Trata o presente a Análise do Processo Administrativo n° 870/2017, que tem por finalidade firmar Parceria com Organização da Sociedade Civil.

A presente parceria voluntária, cujo objeto é a conjugação de esforços entre a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual — APADEV, inscrita no CNPJ n° 07.819.684/0001-05, com sede na Rua Coelho Neto, n° 745, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS e o Município de Cruzeiro do Sul, tem como objetivo proporcionar o atendimento especializado para pessoas com deficiência visual no âmbito da assistência social, relativo ao Termo de Fomento n° 003/2025.

Em relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas e do imposto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o mês de agosto de 2025, baseado nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, informamos que foram atingidos.

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a quantia de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

As metas e resultados estabelecidos foram alcançados conforme estipulado no respectivo termo de fomento.

Ante ao exposto, roga-se pela emissão de Parecer FAVORÁVEL.

EM 20 de outubro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO (Lei 13019/2014 – Art. 66, Parágrafo Único, II)

Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Cassiano Agostini

Michele Olbermann